Anexo à A MENS. 93/78
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1770

Abre crédito especial de Cr$ 358.220,65 e dá outras providências.
Processo nº 04586/78.

Koyu Iha, Prefeito do Município da Estância Balneária de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr$ 358.220,65 (trezentos e cincoenta e oito mil, duzentos e vinte cruzeiros e sessenta e cinco centavos), à Câmara Municipal de São Vicente, para pagamento de despesas de exercícios anteriores, a saber:

1. Vencimentos ..... Cr$ 329.841,66
2. Contribuição da Câmara à Caixa de Previdência ..... Cr$ 23.088,90
3. Locação de máquina Copiadora à Xerox do Brasil S/A. ..... Cr$ 5.290,09

Artigo 2º - Fica cancelada parcialmente, em Cr$ 358.220,65 (trezentos e cincoenta e oito mil, duzentos e vinte cruzeiros e sessenta e cinco centavos) a dotação de código 100.01.07.021.2.01.3111 - Pessoal Civil - do vigente orçamento.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão à conta dos recursos provenientes da anula

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 6/3/78

30/7/9

Anexo à A MENS. 93/78
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1770

fls. 02

ção referida no artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da Histó ria Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de março de 1 978.

Koyu Iha
Prefeito Municipal

tu/

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 28/3/78

30/78ª